



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP/ MT

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO

LOTE 01 - AUTOS N.º 8010101-49.2011.8.11.0015

EXEQÜENTE: DORENI DALOSTA

EXECUTADO: JOÃO VALMIR AGOSTINI E KELLY MOURA FERREIRA DA SILVA

VALOR DO DÉBITO: R\$21.138,78 em 20/11/2019

BEM: Data nº 25 (vinte e cinco) da quadra 29 (vinte e nove) “Zona 10”, com a área remanescente de 340,00 m² (trezentos e quarenta metros quadrados), situada na Gleba Celeste – 3ª parte, constante do perímetro Urbano da Cidade e Município de Sinop (MT). Imóvel matriculado sob o nº 30.445 do CRI 1º Ofício Sinop (MT), o qual pertence a João Valmir Agostini.

BENFEITORIAS: Segundo laudo de avaliação judicial de 09/03/2016 da oficial de Justiça Jandira Maria Hintz, sobre o terreno foi edificado uma construção em alvenaria medindo 100 m², com uma área de 36,00 m² usado para garagem, casa com 02 quartos, 01 suite, banheiro azulejado, sala, cozinha com parede revestida em cerâmica, forrada com madeira beneficiada, cobertura com telhas de Eternit, piso cerâmico, nas laterais e fundos, frente com portão eletrônico. Nos fundos do terreno foi construído uma edícula em alvenaria 6,5 X 8,5 metros, totalizando 55,25 m², contendo 01 quarto, WC, churrasqueira, despensa coberta em Eternit e forro de madeira.

ÔNUS RECURSO OU CAUSA PENDENTE: AV-2/30.445, AV-03/30.445, AV-04/30.445, AV-05/30.445.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua dos Cajueiros nº 2388 – B Sinop (MT).

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$613.089,50

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Preferencialmente à vista. Parcelamento: Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, corrigidos por INPC, garantido por hipoteca do próprio bem (artigo 895 CPC).

LOTE 02 - AUTOS N.º 0004000-79.2004.8.11.0015

EXEQÜENTE: DACIO OLIVEIRA SANTOS E FRANCELINO ELER DE SOUZA

EXECUTADO: LINCOLN TEIXEIRA E ESTAEL APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA

VALOR DO DÉBITO: R\$13.403,89 em 13/12/2021

BEM: 50% da área de 511,42 m², correspondente a **256,42 m²**, a qual encontra-se inserida em área maior da matrícula 24.675: Data nº 06 (seis), da quadra nº10 (dez), Zona nº 10, com a área de 511,42

m2 (quinhentos e onze metros e quarenta e dois centímetros quadrados), situada no Loteamento denominado Cidade Sinop, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso. Imóvel matriculado sob o nº 24.675 do CRI 1º Ofício de Sinop (MT), o qual pertence a Lincoln Teixeira.

ÔNUS RECURSO OU CAUSA PENDENTE: R 04/24.675, 06/24.675, AV 07/24.675, R-8/24.675.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida dos Ypês, Lote 06, Quadra 10, Bairro Jardim Imperial - Sinop (MT).

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$124.891,93

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Preferencialmente à vista. Parcelamento: Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, corrigidos por INPC, garantido por hipoteca do próprio bem (artigo 895 CPC).

LOTE 03 - AUTOS N.º 0005102-39.2004.8.11.0015

EXEQÜENTE: DACIO OLIVEIRA SANTOS

EXECUTADO: LINCOLN TEIXEIRA

VALOR DO DÉBITO: R\$61.841,64 em 28/04/2022

BEM: 50% da área de 511,42 m2, correspondente a **256,42 m2**, a qual encontra-se inserida em área maior da matrícula 24.675: Data nº 06 (seis), da quadra nº10 (dez), Zona nº 10, com a área de 511,42 m2 (quinhentos e onze metros e quarenta e dois centímetros quadrados), situada no Loteamento denominado Cidade Sinop, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso. Imóvel matriculado sob o nº 24.675 do CRI 1º Ofício de Sinop (MT), o qual pertence a Lincoln Teixeira.

ÔNUS RECURSO OU CAUSA PENDENTE: R 04/24.675, 06/24.675, AV 07/24.675, R-8/24.675.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida dos Ypês, Lote 06, Quadra 10, Bairro Jardim Imperial - Sinop (MT).

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$124.891,93

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Preferencialmente à vista. Parcelamento: Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, corrigidos por INPC, garantido por hipoteca do próprio bem (artigo 895 CPC).

LOTE 04 - AUTOS N.º 8010122-54.2013.8.11.0015

EXEQÜENTE: PATRICK SHARON DOS SANTOS

EXECUTADO: EDSON AMORIM DA COSTA

VALOR DO DÉBITO: R\$ 34.514,61 EM 28/05/2018

BEM: Lote 09 da quadra 03 com área de 720 m2, situado no CONDOMÍNIO FECHADO HORIZONTAL COMERCIAL, denominado "ATIVA SAÚDE CENTER", no Município de Sinop (MT), dentro dos seguintes limites e confrontações: Nordeste: data 06, com 18,00 metros; Sudeste: data 10, com 40,00 metros; Sudoeste: Rua Patrick Sharon, com 18,00 metros; Noroeste: data 08 com 40,00 metros, de propriedade de Ativa Multi Empreendimentos Ltda.

ÔNUS RECURSO OU CAUSA PENDENTE: Conforme consta de Certidão de Inteiro Teor: No Loteamento registrado no R-02/23.017, do livro nº 02 de 04/02/2004 consta: Lote 09 da quadra 03 com área de 720 m2, situado no Condomínio Fechado Horizontal Comercial, denominado Ativa Saúde Center, no município de Sinop (MT). Referido imóvel encontra-se com **GRAVAME DE ARRESTO**, processo n. 11703-41.2016.811.0015, sendo autores Alfredo Clodoaldo de Oliveira e outros.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Lote 09 da quadra 03, Loteamento Ativa Saúde Center Rua Patrick Sharon, Bairro Eunice, Gleba Celeste 3ª Etapa, Sinop (MT).

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$191.199,73.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Preferencialmente à vista. Parcelamento: Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, corrigidos por INPC, garantido por hipoteca do próprio bem (artigo 895 CPC).

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 03/08/2022 com encerramento a partir das 14:00 horas. O bem não poderá ser arrematado por preço inferior ao da avaliação judicial.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 10/08/2022 com encerramento a partir das 14:00 horas. O bem poderá ser arrematado pelo maior lance independente da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (artigo 891), considerando como tal valor 50% da avaliação judicial.

O portal web www.araujoleiloes.com.br, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10(dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

LEILOEIRO: José Pedro Araújo. (65) 99992-5959 www.araujoleiloes.com.br

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% do valor da arrematação.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Auditório da empresa Araújo Leiloes, localizado na Rua Malaia nº 335, bairro Shangri-la, Cuiabá MT.

O LEILÃO SERÁ REALIZADO SOMENTE NA MODALIDADE ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar referidos bens deverá ofertar lances pela Internet através do site www.araujoleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastro prévio no prazo máximo de 24 horas de antecedência do leilão. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como na conexão de Internet, no funcionamento dos computadores, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. 1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda será na modalidade "adcorpis". 2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIOS são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo. 3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador. 4. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta escrita, sendo que, a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC

- Lei 13.105/2015. Considerando que o valor da prestação não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00. 5. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es), e seu (s) cônjuge (s) se casado forem, bem como terceiros interessados.